



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0890-10-3064**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/04/2010**

Solicitante:

**PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.**  
**AVENIDA KENKITI SIMOMOTO 767 JAGUARE**  
**05347-010 - SAO PAULO - SP**

Fabricante:

**QUANTA MICROSYSTEMS, INC**  
**WEN HUA 188 2ND RD KUEI SHAN HSIANG**  
**TAOYWAN HSIEN - TAIWAN**

Outras Unidades Fabris:

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LIDA  
RUA FELISMINO SOARES 01 COLONIA OLIVEIRA MACHADO  
69070-620 - MANAUS - AM

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 04123/10, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transceptor de Radiação Restrita - Categoria II**

Modelo(s):

**EM113**

Serviço/Aplicação:

**Radiocomunicação de Radiação Restrita**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2400,0 a 2483,5	0,1137	10M6X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	DSSS
2400,0 a 2483,5	0,0458	16M7X9D	OFDM	OFDM

Taxa de Transmissão: até 11M bit/s (802.11b); até 54M bit/s (802.11g).

Ensaio de SAR: Não aplicável, pois o equipamento sob certificação não é caracterizado como uma Estação Terminal Portátil.

Observações:

**Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Maximiliano Salvadori Martinhão  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento

Fechar